

Aquelas entidades deverão fazer prova de que se encontram em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado e por contribuições para a Segurança Social, através dos seguintes requisitos:

- a) Não sejam devedoras perante a Fazenda Nacional de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros;
- b) Estejam a proceder ao pagamento da dívida em prestações nas condições e termos autorizados;
- c) Tenham reclamado, recorrido, ou impugnado judicialmente aquelas dívidas e não se encontre suspensa a respectiva execução.

6 — A candidatura é feita mediante requerimento tipo, em anexo, dirigido ao Presidente da Câmara e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo de que é titular de alvará emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres;
- b) Documento comprovativo da situação regularizada perante a Segurança Social;
- c) Documento comprovativo da situação regularizada perante a administração tributária;
- d) Documento relativo ao número de postos de trabalho com carácter de permanência, afectos à actividade e com a categoria de motoristas;

6.1 — A candidatura apresentada por trabalhadores por conta de outrem, bem como os membros de cooperativas licenciadas pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, é feita mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara e deverá ser acompanhada, para além dos documentos mencionados no n.º 6, dos seguintes elementos:

- a) Certificado de registo criminal;
- b) Certificado de aptidão profissional para o transporte em táxi;
- c) Prova da capacidade financeira nos termos legais (conforme documento emitido pelo Banco de Portugal);

6.2 — Para efeitos da alínea e) do n.º 7, do presente Programa de Concurso na classificação dos concorrentes para atribuição da licença, deverá ser apresentada certidão emitida pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, do número de anos de actividade efectiva no sector. Para os candidatos trabalhadores por conta de outrem, o número de anos será aferido pelo certificado de aptidão profissional de motorista de veículos ligeiros de passageiros de transporte público de aluguer — motorista de táxi.

7 — A classificação dos concorrentes será elaborada e ordenada de acordo com os seguintes critérios de preferência, por ordem decrescente:

- a) Localização da sede social ou residência na freguesia para que é aberto o concurso;
- b) Localização da sede social ou residência em freguesia da área do município;
- c) Localização da sede social ou residência em município contíguo;
- d) Número de postos de trabalho com carácter de permanência, a afectar com a atribuição da nova licença e com a categoria de motorista profissional, por cada viatura;
- e) Número de anos de actividade no sector;

8 — A este concurso são aplicados: Regulamento da Actividade de Transportes de Aluguer em Automóveis Ligeiros de Passageiros e Decreto-Lei n.º 251/98 de 11 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 156/99 de 14 de Setembro, Lei n.º 106/2001 de 31 de Agosto, Decreto-Lei n.º 41/2003 de 11 de Março e demais legislação complementar.

Requerimento

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Esposende
(Nome) _____, estado civil _____
_____, natural de _____, freguesia de _____
_____, concelho de _____, portador
do Bilhete de Identidade n.º _____, emitido em _____
/_____/_____, com o Número de Identificação Fiscal _____,
titular do alvará n.º _____, em nome de _____
_____, com sede na freguesia de _____,
concelho de _____, vem solicitar a V. Exa. se digne admiti-lo
ao concurso para atribuição de licença de transporte público de aluguer

em veículo automóvel ligeiro de passageiros — transporte em táxi, em regime de estacionamento fixo para o contingente da freguesia de Vila Chã, concelho de Esposende, aberto por anúncio publicado no *Diário da República* n.º _____, 2.ª série de ____/____/____.

A. Documentos anexos:

Documento comprovativo, em como preenche os requisitos previstos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 251/98 de 11 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 156/99 de 14 de Setembro, Lei n.º 106/2001 de 31 de Agosto, Decreto-Lei n.º 41/2003 de 11 de Março e demais legislação complementar, emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres;

Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a Segurança Social;

Documento comprovativo de se encontrar em situação regularizada relativamente a impostos do Estado;

Documentos comprovativos da localização da sede social;

Certidão emitida pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, do número de anos de actividade efectiva no sector.

B. Documentos adicionais a anexar no caso de candidatos trabalhadores por conta de outrem:

Certificado do registo criminal;

Certificado de capacidade profissional para o transporte em táxi;

Prova de capacidade financeira nos termos legais (documento emitido pelo Banco de Portugal);

Fotocópia do certificado de aptidão profissional de motorista de veículos ligeiros de passageiros de transporte público de aluguer — motorista de táxi.

Pede deferimento,

Esposende, ____ de _____ de 2009.

302263612

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 16321/2009

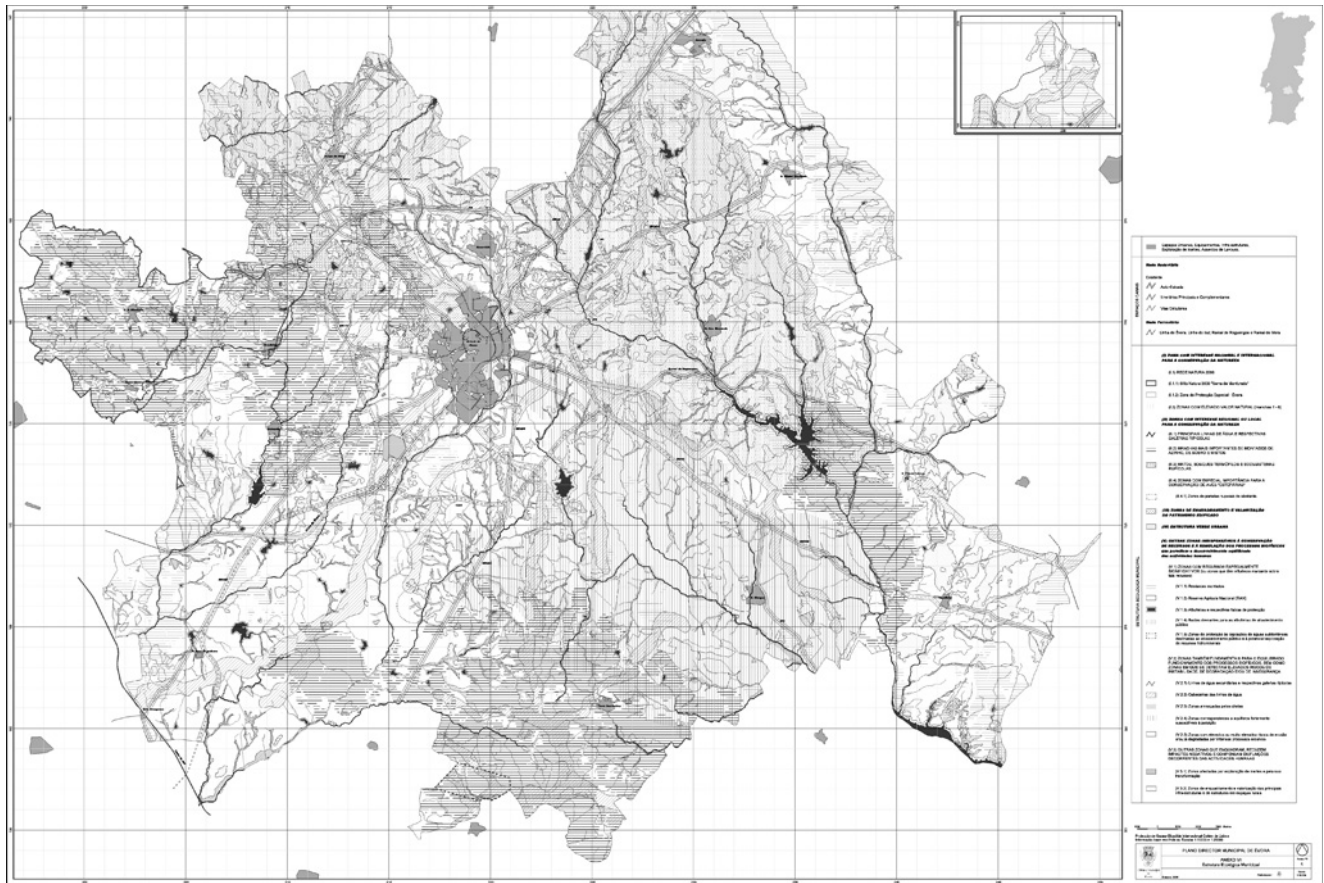
Correcção de erro material da Planta da Estrutura Ecológica Municipal, peça integrada no Plano Director Municipal de Évora (Anexo VI — Desenho n.º 1)

Para os devidos efeitos legais se torna público que, a Câmara Municipal de Évora deliberou na sua reunião ordinária de 22 de Abril de 2009, aprovar a correcção de erro material na Planta da Estrutura Ecológica Municipal, peça que integra o Plano Director Municipal de Évora, ao abrigo do disposto no artigo 97.º-A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

Tendo em conta a identificação de erros materiais, patentes e manifestos na representação gráfica da Planta da Estrutura Ecológica Municipal, publicada na 2.ª série, n.º 17, de 26 de Janeiro, do *Diário da República*, através dos Avisos 2352/2009 e 2353/2009, decorrentes de falha informática ocorrida aquando da preparação da cartografia para publicação, nomeadamente no que respeita à omissão involuntária de classes no processo de conversão da planta em formato imagem, e com consequências na representação da informação, torna-se necessário e adequado proceder à publicação da peça desenhada em causa com a informação integral.

Assim, procedeu-se à correcção de erro material na Planta da Estrutura Ecológica Municipal (Anexo VI — Desenho n.º 1) do Plano Director Municipal de Évora, agora publicada em anexo.

10 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto Ildefonso Leão d'Oliveira*.



202296207

MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 16322/2009

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho datado de 7 de Setembro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, Procedimento Concursal Comum para contratação de 1 Técnico Superior (Educador de Infância), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, sendo dispensados os procedimentos a que alude o n.º 1 do artigo 4.º da referida Portaria, face ao entendimento divulgado sobre a matéria pela DGAEP e ofício resposta à nossa consulta, sob a referência 86-/DRSP/2.0/2009, de 11 de Fevereiro de 2009.

1 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

2 — Local de trabalho — Município de Felgueiras.

3 — Caracterização do posto de trabalho: desempenho de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica. Concretamente, apoio na organização das actividades de enriquecimento curricular 1.º CEB e Pré-Escolar, bom como a docência de outras actividades de enriquecimento curricular (expressões).

4 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro, e de acordo com o artigo 38.º da Lei n.º 64-A/2008 que aprova o Orçamento de Estado para o ano 2009, é fixada para os candidatos a seguinte posição remuneratória, passível de negociação: 2.ª posição remuneratória — nível 15, a que corresponde o vencimento de € 1.201,48. O vencimento correspondente ao nível indicado está de acordo com a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

5 — Requisitos Gerais de admissão (artigo 8.º LVCR): podem candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — Requisitos de Vínculo: (n.º 4 do artigo 6.º e alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR), de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

7 — Habilitações exigidas: Licenciatura em Educador de Infância. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Município, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em requerimento tipo, entregue pessoalmente na Secção de Atendimento desta Câmara Municipal, ou enviado por correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, endereçado à Câmara Municipal de Felgueiras, Praça da República, 4610-116 Felgueiras. O requerimento tipo encontra-se disponível na Secção de Atendimento ou em www.cm-felgueiras.pt

As candidaturas devem ser entregues no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* (artigo 26.º da Portaria).

9.1 — Ao requerimento de admissão deve ser junto:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) *Curriculum vitae* detalhado devidamente datado e assinado, anexo de fotocópia dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes;
- c) Se for caso disso declaração de vínculo de emprego público;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade actualizado;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de